

PRESERVAÇÃO AMBIENTAL X ETNOCÍDIO: A NEGAÇÃO DO DIREITO COLETIVO DE TRADICIONALIDADES CONSTRUTORAS DA NAÇÃO PLURAL

João Batista de Almeida Costa¹

A interpretação que realizo é construída a partir de duas dinâmicas presentes na contemporaneidade da vida social brasileira, e que se opõem. Por um lado, a perspectiva ambientalista, cuja eficácia política e simbólica é atuante no campo político, jurídico e midiático na vida nacional. E, por outro lado, pela perspectiva da insurgência de grupos sociais que amparados na Constituição de 1.988, que os constrói como sujeitos de direito e se afirmam por suas práticas sociais e suas lutas políticas como diferenciados e partícipes da construção da nação brasileira, desde que esta seja entendida como plural e não mais una, como elaborada no pensamento social brasileiro até esse período.

Ancoro minha compreensão nos processos sociais vividos no embate entre a conservação da natureza e a afirmação das tradicionalidades² de grupos sociais existentes no norte de Minas que podem ser entendidos como portadores de uma etnicidade ecológica (Parajuli, 1996), dado o manejo histórico que desenvolvem na apropriação de ecossistemas locais que transitam entre três biomas, os cerrados, as caatingas e a floresta tropical úmida, denominada atualmente como mata seca.

Em diversos estudos que focalizaram os processos sociais vividos na historicidade brasileira é afirmada a existência de duas lógicas que se chocam e se opõem na nossa constituição como um Estado-Nação. A lógica hegemônica, vinculada à organização estatal, seja colonial, imperial ou republicana, ou seja, branca, se confronta com a lógica das gentes miúdas, ou seja, não-branca (Costa Silva, 1997). Ao mesmo tempo em que essas lógicas se opõem elas se conjugam nas realidades regionais no interior do Brasil (Costa, 1997). Em sua leitura sobre uma antropologia da territorialidade brasileira, LITTLE (2005) afirma a existência de uma razão instrumental vinculada ao Estado-Nação e às elites econômicas e políticas frente a uma razão histórica dos grupos sociais

¹ Doutor em Antropologia é professor e pesquisador na Universidade Estadual de Montes Claros.

² Os fundamentos de cada tradicionalidade expressam a submissão da ordem econômica à ordem social, cuja função última é sempre a produção da coletividade, seja a família ou a comunidade. Neste sentido vide estudo sobre os Guayaki (Clastre, 2003) ou a discussão marxiana sobre os princípios organizativos da economia capitalista e das economias não-capitalistas. Ou, ainda, a discussão de MAUSS (2003) sobre as bases dos contratos a partir dos quais os humanos organizam suas sociedades.

que organizaram seus modos de vida articulando suas territorialidades a partir de uma apropriação familiar e coletiva.

Essa mesma dualidade antinômica atualiza-se na contemporaneidade opondo o sistema econômico mundial e a preservação da natureza aos grupos sociais diferenciados que, vejo, têm sido levados ao etnocídio pelos organismos estatais vinculados à preservação da natureza por serem impedidos de manejarem seus sistemas produtivos construídos na interdependência com os ecossistemas em que se encontram inseridos. Esses organismos ancoram suas práticas administrativas em uma legislação que compreende a conservação da natureza sem a presença humana.

É notório que o homem nem sempre atua sobre a natureza respeitando a suas dinâmicas, mas é necessário salientar que existem agrupamentos humanos cuja reprodução material é interdependente a ela e cujos manejos produtivos pouco impactam os ecossistemas locais. Aliás, conforme BARRETO FILHO (2001), o conceito de povos e comunidades tradicionais surge vinculado à questão ambiental, dado que os mesmos foram considerados parceiros da preservação da natureza e, por isso, deveriam ter seus direitos específicos, principalmente territoriais e culturais, garantidos pelos Estados Nacionais signatários da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

Esse povos tradicionais ou grupos sociais considerados como comunidades tradicionais têm sofrido diversos processos sociais, políticos e econômicos desde os anos 1960 com a emergência das políticas de modernização da economia brasileira. Seus modos de vida e suas práticas sociais têm sido considerados, na intervenção estatal, como conflitante com os projetos que visam alavancar e situar o país em um patamar que o coloque no conjunto das nações desenvolvidas. Conflitantes porque a lógica não é da produção de riqueza, mas da produção do homem coletivo, deriva daí a visão de que são obstáculos a serem transpostos para a economia nacional globalizada.

Desenvolvo a interpretação do etnocídio como consequência do confronto dessas lógicas e práticas³. As dinâmicas que operam esse processo serão apresentadas a seguir, inicialmente ocorreram por meio de processos de expropriação territorial, seguido por processos de subordinação econômica e, atualmente, por processos de ordenamento ambiental que tem considerado esses grupos como inimigos da preservação ambiental. Ao mesmo tempo, que novamente os expropriam territorialmente. Sendo assim, esses

³ De uma outra forma, focalizando apenas o processo das comunidades veredeadoras de São Francisco e Gentio no município de Formoso, dei partida a esta discussão que aprofundo aqui, vide COSTA (2011).

grupos sociais têm sido colocados à margem do alavancar de nossa economia, como protagonistas, para se constituírem como mão-de-obra barata do agronegócio brasileiro.

OS PROCESSOS SÓCIO-HISTÓRICOS VIVIDOS E A INSURGÊNCIA DOS DIREITOS COLETIVOS

A interpretação que apresento não se apóia em uma visão romanticamente elaborada, dado que se apóia no conhecimento apreendido e construído em estudos e pesquisas desenvolvidos em comunidades rurais situadas no norte de Minas que se afirmam como quilombolas (Araujo, 2009), veredeiros (Costa e outros, 2005), vazanteiros (Oliveira, 2005), geraizeiros (Dayrell, 1998), caatingueiros (D'Angelis Filho, 2005) e indígenas (Oliveira, 2004) e na apreensão literária dos processos vividos em comunidade tradicionais por todo o planeta.

Dessa forma, os dados que subsidiam a interpretação construída vinculam-se aos processos sociais vividos em comunidades rurais da região norte mineira, consideradas como comunidades tradicionais atualmente, porque colocam-se no cenário político como tal.

Em seu estudo sobre processos de territorialização OLIVEIRA (1998) advoga a necessidade de ler quatro dinâmicas como constitutivas de cada etapa de territorialização, ou seja, o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora; os mecanismos políticos especializados manipulados nos processos ocorridos; a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais e, por fim, a reelaboração da cultura e da relação com o passado. Interessa nesta interpretação que apresento a dinâmica dos mecanismos políticos especializados manipulados nos processos ocorridos, dado que é a utilização dos mesmos que propicia o processo de territorialização em diversos períodos da vida nacional e da vida das comunidades tradicionais.

Em um estudo na comunidade negra rural de Agreste, no município de São João da Ponte, nos anos 1920 o processo de expropriação territorial emerge na sociedade local, mas este é um processo que no norte de Minas tem partida nos anos 1910, conforme VIANNA (2007), agrimensor atuante nesse momento na vida regional e que, posteriormente narrou as memórias deste processo. Nas comunidades locais esse momento é denominado “tempo da divisão” ou “tempo do agrimensor”. Por meio dessa

categoria nativa é possível ler o início do processo de expropriação territorial que se desenrolou até nos anos 1970 em toda a região.

Essa categoria temporal informa que a terra era solta, ou seja, não foi registrada em consonância à Lei da Terra de 1850. O vale do rio Verde Grande, devido à existência endêmica de malária, foi ocupada historicamente por pequenos agrupamentos negros que se aquilombaram no interior da floresta tropical úmida, com formação de caatinga arbórea, dado populações brancas (Pires, 1997) e indígenas (Santos, 1997) temerem a malária. Com o advento do fim da escravidão muitos grupos se fixaram em novas áreas em torno de pequenas lagoas existentes na área e formaram comunidades de exclusividade negra até os anos 1970. A terra não registrada tornou-se devoluta ao imperador e em 1889 passou, como terra pública, a ser vinculada a cada um dos estados da república brasileira. Conforme estudos de COSTA (1999) em Brejo dos Crioulos, um agrimensor ofereceu a um fazendeiro local seus préstimos para proceder à divisão da terra, sendo que as comunidades negras não seriam beneficiadas. Em decorrência da exclusão dos negros que viviam na área do vale desse mesmo rio, Padre Gangana a pedido de uma de suas “esposas” solicitou os préstimos de Antônio Dó, um rebelde primitivo que se revoltou contra o poderio do grupo situacionista vinculado ao governo de Minas Gerais que passou a persegui-lo e depois prestou apoio às comunidades onde ocorria a divisão de terras, conforme BRAZ (2006). Solicitado para ir a Brejo dos Crioulos aprisionou o agrimensor e o genro do fazendeiro, esta estratégia propiciou a negociação para que cada família negra ficasse com vinte alqueires de terra, desde que concordassem com os termos da divisão e a “acompanhassem”, ou seja, cada família deveria dar ao agrimensor uma vaca parida. Toda a área negra do município foi então vinculada a esta definição e Agreste, como parte desse território negro, foi beneficiada. O agrimensor utilizou como estratégia vincular diversas glebas de terra a ausentes, ou seja, elas permaneciam devolutas, porque o ausente era o estado. Nos anos 1960, com o advento da integração do norte de Minas à área de autuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, o agrimensor passou a vender as glebas de ausentes para indivíduos urbanos - médicos, advogados, comerciantes, dentistas, fazendeiros -, que utilizando recursos públicos disponibilizados pela SUDENE se afazendaram no período. Após a venda, o agrimensor cuja família era proprietária de cartório, adjudicava as terras em nome dos compradores e estes, utilizando de bandos de jagunços armados, forçaram as vendas das terras das comunidades negras, conforme estudo de SANTOS (s/d) no caso de Cachoeirinha, ou simplesmente expulsaram as famílias negras das

terras “adquiridas” com a divisão. Esse processo lido em Brejo dos Crioulos (Costa, 1999) e Agreste (Costa, 2008) é também encontrado em todas as comunidades tradicionais que temos estudado.

Em fins dos anos 1950 as porções de floresta tropical úmida e de caatinga arbórea existentes e que é regionalmente são conhecidas como mata da jaíba foram desintersetizadas pela SUCAM, com seus funcionários jogando remédios nas lagoas e aspergindo venenos na vegetação, além da distribuição de aralem para os brancos que “desceram a serra”, conforme informa um intelectual nativo que também se apropriou de terras na área, MAURÍCIO (1995). Em 1960, com a disponibilização de recursos incentivados e financiamentos públicos essas terras passaram a ser disputadas pelos fazendeiros que desceram as serras e as famílias negras além de expropriadas, foram expulsas violentamente, até mesmo com estupros de mulheres e assassinato de homens. Realidade dolorosa sempre narrada a pesquisadores quando a historicidade local é enunciada, entre lágrimas de dor e palavras de indignação pelo desrespeito humano vivido. E, claro, pelo desrespeito a direitos individuais e coletivos.

As famílias negras se não foram expulsas da área, foram mantidas em terras de santo doadas durante o processo de divisão de terras e aí confinadas, configurando o que consideram como “encurrallamento”. Em sua interpretação, saíram das mangas amplas que eram suas terras para pequenas áreas de currais. E, aí, mantidas como mão-de-obra barata para os fazendeiros que ocuparam, posteriormente, as suas terras. Pois, essas terras são muito mais reserva de terra para especulação que terras para produção. E de mão em mão, seu proprietários mantêm utilizando da mão-de-obra barata, muito semelhante à escravidão, das gentes negras.

Na comunidade quilombola e vazanteira de Lapinha no município de Matias Cardoso, ARAÚJO (2009) encontrou processo diferenciado, ainda que a parte da comunidade estudada tenha se tornado proprietária na conjuntura da Lei da Terra de 1.850. Nas proximidades da comunidade foi implantado um mega projeto de irrigação, originalmente um projeto de colonização para europeus no século XIX quando da vinda dos mesmos para o Brasil, conforme VELLOSO (1901, apud PIRES, 2001). Os mesmos aí não se localizaram devido à endemia da malária e se fixaram nos contrafortes da Serra do Espinhaço nos municípios de Porteirinha, Mato Verde, Monte Azul e em Rio Pardo de Minas. Algumas comunidades negras foram expropriadas de suas terras para implantação do projeto de irrigação da Jaíba pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco. A comunidade de Lapinha não foi submetida a este processo.

Nos anos 1990, com o advento da legislação ambientalista, foi necessário mitigar o impacto de implantação do projeto que desvajetou toda a área com a criação de unidades de conservação fora da área do projeto. E, aí, a comunidade quilombola e vazanteira da Lapinha, como tantas outras, foram atingidas com o ordenamento ambiental da área. Todas as unidades de conservação são restritivas, seja como parque, seja como reserva biológica, que impedem a presença humana a não ser como visita ou como pesquisa. E o território tradicionalmente manejado pela comunidade foi expropriado pelo estado. Historicamente os vazanteiros da beira do rio São Francisco conjugaram o manuseio do rio, das terras de ilhas e vazantes e da terra firme, em decorrência do ciclo do rio. Hoje estão restritos a ilhas e pequenas áreas das vazantes e tendo que residir nas periferias das cidades, quando das cheias. E as lagoas criadeiras que ficaram em áreas de fazendas tiveram os canais de comunicação com o rio fechados impedindo a reprodução da ictiofauna. E, desde então, fazendeiros e irrigantes têm a proteção dos órgãos ambientais e da polícia florestal, enquanto os vazanteiros e quilombolas têm sido insistentemente perseguidos e impedidos de desenvolverem suas práticas agrícolas, secularmente construídas em sua interdependência com a natureza, porque são considerados destruidores do meio ambiente.

Um caso extremo é o dos veredeiros que se localizaram desde o século XIX nas chapadas da margem direita do rio São Francisco, onde foi criado um parque nacional para homenagear a principal obra de João Guimarães Rosa. O mais interessante é que na referida obra o mais importante é a ação humana, ou seja, a cultura do sertão, ainda que a natureza nela esteja presente em todo o percurso da narrativa ficcional. Entretanto, a unidade de conservação que a homenageia esvaziou-a de si e fixou-se em apenas uma das dinâmicas nela tratada. As populações que viveram na área de implantação do parque nacional, que foram defendidas por Antônio Dó nos idos de 1910 a 1930 não tiveram defensores e foram retiradas de seus locais de origem. Em seu estudo sobre essas gentes vivendo em comunidades à beira de veredas, cujo manejo propiciou a construção de sua etnicidade ecológica, JACINTO (1998) informa que o pertencimento a um local específico é crucial na construção do entendimento de mundo dessas gentes. Em decorrência de processo instaurado pelo governo federal, durante o regime militar por meio do PADSA⁴, com a vinda de gaúchos para ocuparem as terras públicas de

⁴ O PADSA foi um projeto executado no governo militar para transferir famílias de gaúchos para novas áreas na expansão de fronteira agrícola no país. No norte de Minas eles foram colocados no município de

chapadas que eram manejadas coletivamente pelas comunidades a elas adjacentes para a criação de gado na solta e para o extrativismo vegetal, seja para alimentação, seja para compor a farmacopéia local, as comunidades locais perderam o acesso às mesmas. Decorre daí o confronto entre a lógica das comunidades locais e dos gaúchos que vinculados ao projeto de uma agricultura moderna, apoiada no paradigma da revolução agrícola, ou seja, no acesso a crédito, na utilização de insumos industriais, sejam máquinas, sejam agrotóxicos ou sementes certificadas, e na assistência técnica da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural durante o processo de implantação do PADSA. Frente ao confronto dessas duas formas de manejo e com a destruição dos ecossistemas das veredas locais, os ambientalistas lutaram pela preservação das veredas dessa área. Todas as informações que colheram para defender o projeto de preservação foram apreendidas com as gentes das veredas, conforme narrado em estudo feito por COSTA e OUTROS (2005) para a FUNATURA, gestora do parque nacional criado. Entretanto, com a implantação dessa unidade de conservação essas gentes passaram a ser consideradas como inimigas das veredas e daí retiradas com projeto de assentamento pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária a partir da gestões da FUNATURA, responsável pela gestão dessa unidade de conservação, restritiva ao manejo humano.

A retirada dessas gentes de seus locais de origem fragmentou comunidades ou isolou famílias do contato com parentes ou como membros de uma coletividade historicamente constituída. Há o caso de uma família que não tendo sido atingida na delimitação da unidade de conservação permaneceu em sua área, ainda que se propusesse a vendê-la para transferir-se junto com seus parceiros de vida. E aí vive sozinha, sem nenhum tipo de acesso a benefícios públicos como escola, saúde, iluminação, etc e etc, dado que se encontra isolada e sozinha⁵.

E, também, submeteu a essas gentes à lógica da preservação da natureza, seja fauna ou flora. O caso narrado, a seguir, expressa a diferença de entendimento do que seja importante para os envolvidos no caso. Uma garota de quinze anos foi à cidade de Formoso e, na sua volta, informou por meio de rádio local ouvido pela família que retornaria no ônibus de tal dia. Ela chegaria na área da família ao final da tarde e tinha duas possibilidades de descer do ônibus. Na primeira, o dia ainda claro, e na segunda, a

São Francisco e o desenvolvimento que impuseram à área propiciou a criação de um novo município denominada Chapada Gaúcha.

⁵ Neste sentido, vide COSTA e OUTROS (2005) em seu estudo sobre as comunidades de São Francisco e Gentio.

noite já descida. O seu pai mandou o irmão e um primo irem buscá-la e os dois como crianças se distraíram com brincadeiras. O pai, preocupado que isto poderia ocorrer, foi então para o primeiro lugar onde a filha poderia descer e encontrou os dois no meio do caminho. Como sabia que não adiantaria ir para o primeiro lugar de parada, mandou o filho e o sobrinho para casa e foi para o segundo pouso com a noite caindo enquanto se deslocava. A filha não vendo ninguém da família no primeiro pouso seguiu viagem e na segunda parada ainda que ninguém estivesse lá, desceu do ônibus, sozinha. Seguir adiante era ir para a cidade de Chapada Gaúcha onde não conhecia ninguém onde poderia ficar. Quando o pai chegou a menina estava sendo atacada por uma onça pintada que a devorava nos ombros e pescoço. Proponho aqui um afastamento brechtiniano para ver as possibilidades de atitudes que ele tomaria, a primeira, prática das comunidades sertanejas seria bater palmas, gritar e sapatear. Quando uma onça ouve tanto barulho sai correndo. A segunda, esperar a onça se afastar e depois pegar os restos de sua filha. A terceira, utilizar a espingarda que trazia e atirar para assustar a onça. Mas, transpassado pela dor de ver a filha sendo devorada pela onça ele atirou, matando-a e no mesmo momento uma viatura da polícia florestal passou pelo local e prendeu o pai. Ele havia matado um animal em uma área de preservação nacional.

Em uma comunidade rural no interior do Brasil, ser preso é uma desonra para quem é submetido a esse tipo de situação, mas como eles não se vêem como indivíduos atomizados em si, mas como coletividades, é toda a coletividade que é desonrada. Isto os ambientalistas não entendem, pois suas racionalidades assentadas na lógica do direito individual e na ideologia da individualidade não compreendem lógicas e rationalidades erigidas na perspectiva da pessoa moral, ou seja, coletividades, como discutido por MAUSS (2003) que é vigente nessas coletividades.

As gentes das veredas que foram deslocadas de seus territórios tradicionais onde inscreveram suas historicidades e assentadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em duas fazendas nas cercanias da unidade de conservação estão submetidas a práticas sociais impostas pelos organismos estatais responsáveis pela preservação ambiental e pela reforma agrária. Suas casas veredeiras feitas com folhas da palmeira buriti, que propiciavam uma climatização agradável no interior das mesmas, foram substituídas por casas feitas de blocos de solo-cimento e telhas de amianto que, sob o sol do sertão, tornam o ambiente desagradavelmente quente para se estar dentro delas.

O manejo das veredas para a produção de alimentos permanece impedido devido à condição de área de proteção permanente e as gentes das veredas de São Francisco e Gentio tiveram como área para cultivo de gêneros alimentícios as terras das chapadas. Nesta área, as chapadas com suas terras arenosas têm menos de um centímetro de solo. E, incrivelmente, após fazerem a derrubada dos arbustos e pequenas árvores, com a permanência dos pequizeiros, tiveram as terras gradeadas. Com as chuvas torrenciais que caíram no verão seguinte, as areias, reviradas com a técnica moderna de preparação de solo, desceram para as veredas, assoreando-as. Vejam a ironia do acontecido, essas populações que no sertão são consideradas guardiãs das veredas foram forçadas a se tornarem depredadoras das mesmas, dado o assoreamento a partir da implantação do novo sistema de produção. Assim, tornaram-se, também, chapadeiros e o conhecimento secular não é atualizado entre as gerações mais velhas e as mais novas.

Atualmente as comunidades tradicionais que manejaram seus territórios preservando a natureza, dada a interdependência entre as mesmas e as estratégias utilizadas têm sofrido processos de expropriação por parte do estado e de empresas na constituição de suas reservas privadas de proteção natural. E, principalmente, a perseguição dos órgãos ambientais em suas práticas produtivas.

De outra forma, as gentes das veredas de Cabeceira da Forquilha no município de Cônego Marinho, conforme estudos de GOMES (2010) tiveram suas condições de vida minimizadas em decorrência da presença constante da Polícia Florestal impedindo-os de manejarem a vereda existente no território coletivo onde produziam seus gêneros alimentícios. O curso d'água que passa pela comunidade sofreu processo de diminuição de vazão com a implantação de reflorestamento com eucalipto na chapada que drenava águas de chuva para o lençol freático formador do córrego Forquilha. E, na visão dos funcionários dos organismos ambientais que passam frequentemente pela comunidade para “policiá-los”, são essas gentes das veredas os responsáveis pela degradação deste curso de água.

Historicamente essas coletividades construíram sistemas de produção sistêmicos, que são organizados pelo imbricamento de múltiplos espaços produtivos diferenciados e pela existência de múltiplas atividades produtivas: agricultura policultora, pecuária, extrativismo, caça, pesca. Além beneficiarem coletivamente a produção, esses sistemas de produção se vinculam a cada família que se constitui como uma unidade, onde cada membro assume uma função em todo o processo de produção. Assim, a família detém todo o domínio do processo produtivo, devido à reduzida divisão técnica e social do trabalho.

Na estruturação dos sistemas de produção das comunidades tradicionais, o que fundamenta suas tradicionalidades, ocorre a sobreposição dos calendários agrícola e religioso, pois a vida religiosa constitui-se uma expressão da vida social, por meio das quais os homens expressam seus vínculos entre si, conforme estudos de PEREIRA DE QUEIRÓZ (1961).

Nesse sentido, simbologias, mitos e rituais se articulam a saberes e estratégias tradicionais de caça, de pesca e de atividades extrativas para propiciar aos homens, em suas coletividades celebrarem a si mesmos por meio de comensalidade e de generosidade. Assim, replicam na vida social, os vínculos vividos com a natureza dadivosa que contribui fartamente para a reprodução material e social das populações tradicionais.

Uma característica crucial dos sistemas de produção dessas gentes é a relação de interdependência com a natureza que garante os vínculos territoriais e a reprodução material e social da família e da coletividade. Essa relação propicia o desenvolvimento de um conhecimento aprofundado da natureza e de seus ciclos que se reflete na elaboração de estratégias de uso e manejo dos recursos naturais, por meio de tecnologias de baixo impacto ambiental.

E, finalmente, com relação ao sistema de produção das gentes que reivindicam suas tradicionalidades específicas, os estudos desenvolvidos apontam para a existência de estratégias diferenciadas temporalmente tendo em vista as suas reproduções materiais e sociais. Em sua obra *trabalho da terra* WOORTMANN e WOORTMANN (1997) visando compreender o sistema de produção de comunidades rurais evidenciam as estratégias diferenciadas implementadas ano a ano a partir da elaboração do que os autores consideram serem planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazos originados das necessidades de garantia da reprodução material das famílias articuladas em comunidades tradicionais, mas, também, a reprodução social de cada família como participante de uma coletividade.

No manejo agrícola, diversas áreas são utilizadas para a produção de um determinado cultivo, o feijão por exemplo. Encontramos, sempre, diversas espécies de feijão que são plantados em determinadas áreas, mas não em outras, dado o conhecimento que a família detém sobre a produtividade de cada espécie em determinado solo. Assim, em cada área produtiva é possível encontrar diversas espécies de feijão plantado em locais diferenciados. Há, ainda, que considerar a questão da rotação de área que um dos principais pontos em que os órgãos ambientalistas de estado se prendem para aplicar com o rigor da legitimidade da violência do estado nos membros das comunidades rurais, tradicionais ou não. Tradicionalmente, de quatro em quatro anos muda-se a área

de cultivo de uma determinada espécie, ainda que nela tenha sido utilizada a rotação de cultura ou o consorciamento de culturas, estratégias que contribuem para repor nutrientes nos solos. E uma área que foi utilizada a vinte, trinta anos atrás, atualmente, não pode ser incorporada ao sistema porque os órgãos ambientalistas de estado entendem que eles estão desmatando áreas novas, não incorporadas ao sistema de produção. Isto se deve porque o padrão de produção é vinculado à mínima presença de insumos externos, ou seja, agrotóxicos, sementes certificadas e adubos químicos. Os sistemas produtivos das comunidades tradicionais são organizados maximizando os insumos internos com pouca absorção de insumos externos, ainda que eles sejam incorporados aos sistemas a partir do saber tradicional.

Mas, como evidenciado acima, na perspectiva dos funcionários dos organismos governamentais ambientais seus sistemas produtivos são responsáveis pela degradação da natureza. Sempre me pergunto como isto é possível?

A LÓGICA E AS PRÁTICAS PARA A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA INTOCADA – A NEGAÇÃO DOS DIREITOS EMERGENTES DOS SUJEITOS COLETIVOS

A resposta à questão feita acima procuro apreendê-la nesta seção e, para tanto, mergulho nas lógicas e nas práticas dos organismos ambientais, cujos funcionários, têm impactado a vida das populações miúdas do sertão e que em alguns casos tem levado à finitude de um modo de vida construído secularmente, como soi ser o caso dos veredeiros.

A chegada dos funcionários de organismos ambientais defensores da natureza que se opõe com violência⁶ que emerge na vida das comunidades rurais norte mineiras após o aparecimento e consolidação da lógica e prática que delimita áreas territoriais para a preservação e conservação da natureza e distinta da tradicionalidade do manejo das comunidades tradicionais. A lógica e a prática dos empreendimentos agropecuários que se instalaram na região após os anos 1960 no escopo da modernização da realidade rural brasileira como parte da modernização da economia nacional é muito mais agressiva sobre o ambiente, mas como fundamentadas e apoiadas em procedimentos legais não sofrem a ação repressiva dos organismos ambientalistas.

⁶ Como discutido nos estudos weberianos, o estado é detentor legítimo da violência legítima e os funcionários ambientalistas utilizam com rigor essa característica contra comunidades rurais, mas não contra fazendeiros e empresários do agronegócio.

Quando do estudo marxiano sobre a mecânica do sistema de produção capitalista se evidenciou que há sistemas de produção distintos e que é possível opô-los por seus objetivos últimos, enquanto alguns consideram como produção de riqueza, a reprodução do homem, o sistema que emergiu na Europa tinha visava a produção de riqueza financeira, transformável em meios de produção.

Estas duas lógicas e as práticas sociais que delas derivam friccionaram-se no cenário social norte mineiro desde os anos 1970, quando a chegada de gaúchos vinculados ao PADSA. A lógica e a prática da natureza intocada a ser preservada e conservada só emergem na área nos anos 1990 quando da criação do parque nacional. Se por um lado, as comunidades rurais construíram seus sistemas de produção objetivando a produção e a reprodução de cada família como parte de uma coletividade, com interface com o mercado local, para onde se escoava o excedente ou se comercializava os produtos necessários à garantia da condição de vida de cada família. Por outro lado, empresas agropecuárias e empresas silvicultoras se instalaram no espaço regional objetivando a produção de mercadorias para a produção de bens comercializáveis, seja por meio da pecuária de corte ou pelo reflorestamento para produção de carvão para o complexo siderúrgico implantado na ocasião. Como informado na seção anterior, tem inicio o processo de expropriação territorial das comunidades rurais muitas vezes desestruturando economias locais ou estrangulando-as, o que propicia a formação de um exército de mão-de-obra barata para atendimento às demandas dessas empresas.

Data deste período o processo de devastação da vegetação regional, seja na área de caatinga tanto arbórea quanto arbustiva, seja nas áreas das diversas formações de cerrado, notadamente nas chapadas, que sendo, até então, terra pública, eram de apropriação coletiva para extrativismos, para solta das criações animais e para caça. Encurralados em pequenos espaços territoriais as comunidades rurais reorganizaram seus sistemas produtivos, conforme informado por D'ANGELIS, DAYRELL E OLIVEIRA (2011) que se estruturam a partir de relação interdependente com o ecossistema local em que cada comunidade se encontra localizada.

As áreas de empresas agropecuárias, em decorrência do empastamento com espécies exóticas, notadamente o capim brachiária, transformaram a vegetação nativa em carvão que foi comercializado para as empresas do complexo siderúrgico. Frente a esse processo a população regional reage com a possibilidade da extinção do pequi, fruto apreciado e partícipe da culinária regional, um deputado propõe no congresso nacional a elevação desta espécie como espécie protegida. As duas ações contribuem

para a preservação desta árvore de cerrado, assim como de outras espécies que são consumidas pela população regional. Mas o que restou era insignificante diante da vegetação nativa existente até este período. As grandes manchas preservadas das vegetações nativas estão situadas, precisamente, nas áreas das comunidades rurais constituídas por uma população que se aproxima do que é considerado camponês. Cada família é uma unidade de produção, mas sua reprodução só se concretiza como parte de uma coletividade constituída por famílias similares.

Com a emergência do movimento ambientalista mundial em defesa da vida no planeta e a criação de legislação ambiental e de organismos estatais vinculados à preservação da natureza cuja lógica apóia-se na compreensão da existência de uma natureza intocada (Diegues, 2004), cujo mito fundamenta práticas que permitem que os seres humanos, apenas, usufruam da paisagem, ou pela preservação de espécies de fauna e da flora para serem estudadas por pesquisadores especializados. Essa terceira lógica e prática se defronta com as lógicas e práticas produtivas de comunidades rurais, muitas delas hoje se afirmando como tradicionais, e das empresas agropecuárias originadas das fazendas que se modernizaram e dos empresários do agronegócio cuja representação política tem defendido seus interesses contrários à preservação da natureza, como evidencia a aprovação do novo código florestal pelo congresso nacional no presente ano.

A partir de denúncias regionais da finitude dos ecossistemas existentes no norte de Minas, cuja vegetação estava sendo transformada em carvão, tem início o processo de criação e implantação de unidades de preservação e de conservação da natureza, cerceando as práticas produtivas das comunidades do entorno e o impedimento de que muitas famílias continuassem a viver nos territórios coletivos herdados dos seus antepassados, como pudemos ler no caso do Parque Estadual de Grão Mogol durante perícia antropológica para caracterização da população situada na área dessa unidade de conservação e nos seus limites (Costa e Outros, 2007). Todos os serviços públicos foram desarticulados, as igrejas evangélicas passaram a realizar os cultos na cidade e a ação dos funcionários ambientalistas que são responsáveis por esta unidade de preservação e conservação mantendo um controle exacerbado sobre as ações dos moradores da área.

Muitas dessas unidades, como evidencia ARAÚJO (2009), principalmente, aquelas que impactam a vida das populações vazanteiras localizadas às margens do rio São Francisco entre Januária em Minas Gerais e Bom Jesus da Lapa na Bahia, decorrem de imposições dos financiadores internacionais do projeto de irrigação que se instalou em

uma área de caatinga arbórea e arbustiva coordenado pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF-, para mitigar a degradação ambiental decorrente da implantação do mesmo. Mas outras unidades de conservação, em sua maioria parques e reservas biológicas, foram implantadas por todo o norte de Minas, principal área fornecedora de carvão para o complexo siderúrgico.

Como tratado na seção anterior, uma dessas unidades de conservação, foi criada pelo governo federal para homenagear a principal obra de João Guimarães Rosa. Mas, muitas outras foram implantadas e muitas outras têm sido pensadas na perspectiva de um ordenamento ambiental do território estadual onde o homem local não pode penetrar a não ser como guarda ou como brigadista no combate aos incêndios.

Incrivelmente, todas essas unidades de conservação pensadas na lógica da natureza intocada pelos organismos ambientais do estado incidem sobre as áreas que se encontram situadas as populações rurais que têm emergido como comunidades tradicionais em consonância com o artigo 216 da Constituição Federal e ao decreto 6.040 que fundamenta a política pública vinculada aos povos e comunidades tradicionais existentes no país. E, nos casos que temos conhecimento na região norte mineira se opõe à perspectiva dessas populações que propõem unidade de conservação como reservas extrativistas ou como reservas de desenvolvimento sustentável. Essa é uma guerra entre Golias e Davi, em que membros das comunidades afetadas têm sido aprisionados com truculência da polícia militar, como demonstra o caso do presidente do Quilombo da Lapinha no município de Matias Cardoso, cujo abuso de autoridade e truculência fundamenta ação do Ministério Público Federal contra a Polícia Militar de Minas Gerais e contra o coordenador da ação.

Mas, o caso que considero mais crucial é o dos veredeiros, em decorrência de parte significativa de seus sistemas de produções, construídos na historicidade dessas gentes, se localizarem nas veredas constituídas como áreas de proteção permanente, têm sido forçados a se transformarem em outras coisas, ocorrendo, então, um etnocídio silencioso que não sensibiliza a ninguém.

Vejo que a perda do conhecimento da biodiversidade dessas populações, a partir do cerceamento da atualização de seus sistemas produtivos e do manejo dos ecossistemas onde se encontram localizados, constitui-se em uma violência contra a humanidade. Perde-se um modo de vida singular e com ele um conhecimento que no futuro poderá custar caro à todos os nossos descendentes.

O choque entre esses três lógicas e práticas sociais tem penalizado violentamente as gentes miúdas vivendo no interior do território nacional, ainda que idealmente sejam consideradas pela Constituição brasileira de 1988 como construtoras de nossa especificidade no concerto de todas as singularidades constituintes da humanidade planetária e como tal têm que ser respeitadas e asseguradas pelo Estado a preservação dos seus modos de fazer e viver.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A leitura construída procurou evidenciar que a lógica da preservação da natureza que sustenta a legislação brasileira e a prática dos organismos ambientais dos entes federal e estadual tem se posicionado frontalmente contra os direitos coletivos de sujeitos insurgentes desde a Constituição Federal que reconheceu e dotou diversas populações organizadas em comunidades, rurais ou não, como sujeitos de direito diferenciado, por serem partícipes da construção da nação brasileira, não mais una, mas plural. Essa pluralidade é diferenciada e o acesso dessas muitas gentes existentes por todo o território brasileiro à condição constitucionalmente construída, também amparados por convenções supraconstitucionais e, até mesmo, por legislação infraconstitucional como o Sistema Nacional de Unidade de Conservação que reconhece os direitos dos povos e comunidades tradicionais tem sido inviabilizado pela agência da conservação e preservação da natureza entendida como intocada.

Focalizei alguns processos que tem impedidos comunidades que têm se afirmado política e culturalmente como dotados de tradicionalidades diferenciadas, cujos sistemas de produção construídos secularmente pouco afetaram os ecossistemas onde se encontram situadas em decorrência de terem estabelecido com a natureza uma relação de interdependência, o que os fez guardiões de diversos ecossistemas e diversas ecologias. Entretanto, dado o hodierno processo de ordenamento ambiental, essas populações que sofreram expropriações territoriais no escopo da expansão da fronteira agrícola no processo de modernização da economia brasileira desde os anos 1960 e que tiveram que reorganizar seus sistemas produtivos em áreas restritas a que chamam de encarralamento, deparam-se com o impedimento de atualização de suas tradicionalidades e têm sido criminalizados como depredadores dos biomas brasileiros.

Afirmei que frente a tal ordenamento ambiental a Constituição brasileira que construiu tais populações como sujeito de direito diferenciado por seus modos de fazer e viver por

terem contribuído para a pluralidade da nossa nacionalidade não mais una, tem sido sistematicamente desrespeitada pelos organismos ambientais dos governos federal e estadual. E que decorre desse desrespeito à lei maior do país e às historicidades de tais populações um processo perverso de etnocídio de alguns modos de fazer e viver que têm sido impedidos de serem atualizados pelas práticas culturais dessas populações. Historicamente a atualização de tais práticas têm se dado por meio de uma aprendizagem do fazer para deter um saber que é repassado de uma geração para outra, como tem sido evidenciado por estudos antropológicos desenvolvidos em comunidades rurais no interior de nosso país, prática social que tem sido impedida de ser atualizada. Dado o histórico desrespeito às gentes miúdas deste país, cuja sociedade foi denominada por um de nossos intelectuais como “máquina de moer gente” (Ribeiro, 1985), esse é um processo que tem se mostrado irreversível, apesar das lutas cotidianas dessas populações na defesa de seus modos de fazer e viver, cada vez mais vividos restritivamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAÚJO, Elisa Cotta. *Nas margens do São Francisco: sociodinâmicas ambientais, expropriação territorial e afirmação étnica do Quilombo da Lapinha e dos vazanteiros de Pau de Légua*. Montes Claros: Universidade Estadual de Montes Claros, 2009 (Dissertação de Mestrado).
- BARRETO FILHO, Henyo Trindade. Populações Tradicionais: Introdução à Crítica da Ecologia Política de uma noção. In *Worshop Sociedades Caboclas Amazônicas: Modernidade e Invisibilidade*. Parati, RJ, 2001 (mimeo).
- BRAZ, Petrônio. *Serrano de Pilão Arcado. A saga de Antônio Dó*. São Paulo: Mundo Jurídico, 2006.
- CLASTRES, Pierre. *A Sociedade contra o Estado. Pesquisas de Antropologia Política*. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.
- COSTA SILVA, René Marc. *Por onde o Povo Anda... A Construção da Identidade Quilombola dos Negros de Rio das Rãs*. Brasília: Departamento de História, 1998. Tese de Doutoramento.
- COSTA, João Batista de Almeida Costa. A cultura sertaneja: a conjugação de lógicas diferenciadas. In Santos, Gilmar Ribeiro (Org). *Trabalho, cultura e sociedade no*

Norte/Nordeste de Minas. Considerações a partir das Ciências Sociais. Montes Claros: Best Comunicação e Marketing, 1997. 201 p. p. 77-97.

COSTA, João Batista de Almeida Costa. *Do Tempo da Fatura dos Crioulos ao Tempo de Penúria dos Morenos: Identidade através de rito em Brejo dos Crioulos (MG).* Brasília: UnB/Departamento de Antropologia, 1999. Dissertação de Mestrado.

COSTA, João Batista de Almeida. *Processos de territorialização e o deslizamento da etnicidade quilombola em Agreste.* Montes Claros: Unimontes, 2008 (mimeo).

COSTA, João Batista de Almeida. COSTA, João Batista de Almeida . Tempo reversivo e espaço transfigurado: etnocídio nas veredas do Sertão. In *Campo - Território*, v. 6, p. 161-193, 2011.

COSTA, João Batista de Almeida e OUTROS. *Os Guardiões das Veredas do Grande Sertão: A população tradicional veredeira do Assentamento São Francisco e Gentio, o Parque Nacional Grande Sertão Veredas e o Inventário das Referências Culturais.* Brasília: Funatura; IPHAN, 2005 (mimeo).

COSTA, João Batista de Almeida. *Os geraizeiros da serra da Bocaina e suas relações com o Parque Estadual de Grão Mogol: Laudo Antropológico.* Montes Claros: Unimontes, 2007 (mimeo).

D'ANGELIS FILHO, João Silveira. *Políticas locais para o des-envolvimento local no Norte de Minas: uma análise das articulações local e supra local.* Temuco, Chile: 2005.

D'ANGELIS FILHO, João, DARYRELL, Carlos Alberto e OLIVEIRA, Cláudia Luz de. Economias invisíveis e comunidades tradicionais no norte de Minas. In GAWORA, Dieter, BARBOSA, Rômulo Soares e IDE, Maria Helena de Souza (orgs.). *Povos e comunidades tradicionais no Brasil.* Montes Claros: Editora da Unimontes, 2011, pp165-184.

DAYRELL, Carlos Alberto. *Geraizeiros y Biodiversidad en el Norte de Minas Gerais: La contribución de la agroecología y de la etnoecología en los estudios de los agroecosistemas.* Huelva: Universidad Internacinal de Andalúcia, 1998. Dissertação de Mestrado.

DIEGUES, Antonio Carlos. *O mito moderno da natureza intocada.* Rio de Janeiro: Anna Blume, 2004.

GOMES, Luiz Guilherme Reis. *Etnocídio nas Veredas do Grande Sertão: Sistemas Produtivos e Sociodinâmicas Ambientais em Cabeceira de Forquilha.* Montes Claros: Unimontes, 2010. Monografia de Graduação em Ciências Sociais.

JACINTO, Andréa Borghi. Afluentes da memória: Itinerários, Taperas e Histórias no Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Campinas: Universidade de Campinas, 1998. Dissertação de Mestrado.

LITTLE, Paul Elliot. Territórios Sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. In *Anuário Antropológico, 2002/2003*, pp. 251-290, 2005.

MAURÍCIO, João Vale. Caminhos do Boi III. In *Janelas do Sobrado. Memórias*. Montes Claros: Arapuim, 1995.

MAUSS, Marcel. O Ensaio sobre a dádiva: Forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify: 2003, pp. 183-314.

OLIVEIRA, Alessandro Roberto de. *A Luta Política é uma coisa, a Indígena é a História do Povo: Um estudo das relações entre os Xakriabá e os Regionais*. Montes Claros: Universidade Estadual de Montes Claros, 2004. Monografia de Graduação.

OLIVEIRA, Cláudia Luz de. *Vazanteiros do Rio São Francisco: um estudo sobre populações tradicionais e territorialidade no Norte de Minas Gerais*. Belo Horizonte: UFMG, 2005. Dissertação de Mestrado.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Uma etnologia dos "índios misturados"? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In *Mana* v.4 n.1 Rio de Janeiro abr. 1998, pp. 47-78.

PARAJULI, Pramod. Ecological Ethnicity in the Making: Developmentalist Hegemonies and Emergent Identities in India. In: *Identities*, Vol. 3(1-2), 1996, pp. 15-59.

PEREIRA DE QUEIRÓZ, Maria Isaura. *O campesinato brasileiro: ensaios sobre civilização e grupos rústicos no Brasil*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1976.

PIRES, Simeão Ribeiro. Da história de um tempo ao tempo de uma história: Região Norte de Minas e o ensino superior. In *Vínculo*, Dez/1997, nº 6, Montes Claros: Unimontes, Edição histórica, pp. 12-23.

PIRES, Simeão Ribeiro. *Serra Geral: Diamantes, Garimpeiros e Escravos*. Belo Horizonte: Cuatiara, 2001.

ROSA, João Guimarães. *Grande Sertão: Veredas*. 36ª. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

RIBEIRO, Darcy. *Aos trancos e barrancos*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1985.

SANTOS, Ana Flávia Moreira. *Do terreno dos caboclos do Sr. São João à Terra Indígena Xakriabá: as circunstâncias da formação de um povo. Um estudo sobre a*

construção social de fronteiras. Brasília, Universidade de Brasília: 1997. Dissertação de Mestrado.

SANTOS, Sônia Nicolau. *À procura da terra perdida. Para uma reconstituição do conflito de Cachoeirinha.* Belo Horizonte: s/e, s/d (mimeo).

VIANNA, Nelson. *Foiceiros e Vaqueiros.* Montes Claros: Editora Unimontes, 2007. Coleção Sesquicentenária, Vol. 07.

WOORTMANN, E. F. e WOORTMANN, K. *O Trabalho da Terra: a lógica e a simbólica da lavoura camponesa.* Brasília: Editora da UnB.